



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO V | Nº 1.129

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2003

06 PÁGINAS

Tetila entrega orçamento 2004 na Câmara Municipal

O orçamento de 2004 foi entregue na tarde desta quarta-feira (15/10), pelo prefeito Laerte Tetila (PT), ao presidente da Câmara de Dourados, José Carlos Cimatti (PFL). Estiveram presentes ao ato de entrega, o secretário de Governo, Wilson Biasotto, o secretário de Fazenda, Alaércio Abrahão, além dos vereadores Ribeiro Arce (PT), Akira Oshiro (PPS), Bela Barros (PDT), Eduardo Marcondes (PMDB), Mane Dourado (PT do B) e Humberto Teixeira Júnior (PFL), como também diversos delegados do Orçamento Participativo.

De acordo com o documento apresentado, o orçamento prevê R\$ 129 milhões, o que representa um aumento de 16 milhões em relação ao do ano passado, ou seja, aproximadamente 14% a mais que em 2003.

Para Wilson Biasotto, “é uma grande satisfação estarmos entregando o orçamento para 2004, principalmente ao vermos



Vereadores e lideranças de bairro participaram da entrega do orçamento municipal de 2004 que agora passará por aprovação

a maciça participação tanto dos vereadores desta casa quanto do grande número de delegados do OP”, destacando ainda que “é muito importante e acredito que haverá uma análise muito cuidadosa desta peça”, enfatizando a importância da apreciação dos valores principalmente projetos e obras definidos pelo Orçamento Participativo.

Para Tetila, “trata-se de uma peça orçamentária que tem incrementos visando melhorar ainda mais a

qualidade de vida da comunidade de Dourados”. Ele disse ainda que “em 2003 o orçamento previa R\$ 113 milhões, e este ano, entregamos um documento que prevê para 2004 um orçamento de R\$ 129 milhões”, disse.

O prefeito comentou ainda que “temos a certeza que estamos procurando o melhor para nossa cidade e que os nossos vereadores estarão do lado da população, aprovando o que vem ao encontro dos anseios dos douradenses”,

salientou.

José Carlos Cimatti, em seguida, explicou que já na próxima sessão estará dando entrada oficialmente, durante a sessão e que logo depois encaminhará o orçamento para análise jurídica. “A Prefeitura já cumpriu sua parte e faremos tudo que for necessário para que, até o dia 15 de dezembro, estejamos com o orçamento aprovado”, afirmou Cimatti. O presidente da Câmara de Vereadores garantiu ainda que “estudaremos com muito carinho cada item do orçamento e trataremos com muito carinho e consideração todas as intervenções do Orçamento Participativo”, complementando que “estaremos fazendo esse trabalho e naquilo que pudermos colaborar, tenho certeza que todos os vereadores participarão, para que possamos atender as reivindicações que venham de encontro ao que há de melhor para nossa cidade”, finalizou.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentim Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Maria de Fátima Metelaro
Antônio Leopoldo Van Suijpen
Walter Pitarelli
Jorge Hamilton Torraca
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Mário C. Tompes da Silva
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedrosa Verão
José Henrique Marques
José Roberto Buzio

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688
411 7714

Poder Executivo

Edital

EDITAL Nº 014/03 – SEMAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOURADOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso da atribuição que lhe é conferida no subitem 12.5 e 12.9 do Edital 001/03 - SEMAD, divulga, abaixo, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos contra a prova prática dos candidatos abaixo relacionados:

RECURSOS INDEFERIDOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Marcelo Galvão de Moraes	24-04302-8	693746 SSP/MS
Vânia Rocha Cabral	24-03708-7	970243 SSP/MS
Aparecido Soares de Jesus	24-03029-5	412891 SSP/MS

RECURSOS DEFERIDOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Carlos Maciel Ananias	24-04371-0	343046 SSP/MS
Cleber Mareco Irala	24-04421-0	804980 SSP/MS
Vicente dos Santos Moura Filho	24-00270-4	955327 SSP/MS

Os candidatos que tiveram seus recursos deferidos ficam considerados “Habilitados” na prova prática e estão convocados para a prova de títulos. Os títulos deverão ser entregues pelo candidato ou por procuração pública ou particular específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório, nos dias 20 e 21 de outubro de 2003 na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de MS/ FAPEMS, na rua Quintino Bocaiúva, 465 sala 14 -Dourados - MS,

A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 3.4 do Edital 001/2003 – SEMAD e da entrega de fotocópias autenticadas em cartório, com selo de autenticidade, se houver, 3.4 do Edital 001/03 – SEMAD e da entrega de fotocópias autenticadas em cartório, com selo de autenticidade, se houver, ou por representante da Comissão do Concurso autorizado para esse fim, dos documentos previstos no subitem 9.4 do Edital 001/03 – SEMAD.

Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

Dourados - MS, 16 de outubro de 2.003.

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Douramoto Comércio de Motos e Peças Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.

DO OBJETO: Aquisição de pneus e seus correlatos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01 – Guarda Municipal

06.181.006 – Defesa Municipal

2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.003 – Coordenação das Atividades Fazendárias

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Gestão Administrativa

2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.122.011 – Gestão Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

15.122.011 – Gestão Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.003 – Gestão Administrativa

2.024 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.244.003 – Gestão Administrativa

2.029 – Coordenação da Gestão Urbana

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.035 – Gestão Política de Saúde

2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde

10.301.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.042 – Manutenção da Atenção Básica

10.301.036 – Atenção à Rede Básica da Saúde

2.043 – Manutenção da Atenção Básica

10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde

2.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.304.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.048 – Manutenção da vigilância Sanitária

10.305.037 – Sistema de Vigilância de Saúde

2.049 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças

13.00 – Secretaria Municipal de Administração

12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

3.3.90.30.54 – Aquisição de Pneus e seus Correlatos

DO VALOR: R\$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 14 de agosto de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 117/03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.

DO OBJETO: Aquisição de botas e luvas em p.v.c..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.035 – Gestão Política de Saúde

2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde

33.90.30.31 – Artigos de Mesa, Copa e Cozinha

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.003 – Gestão Administrativa

2.062 – Coordenação das Atividades da Sensor

33.90.30.11 – Artigos de Borracha, Plásticos, Espumas e Correlatos

DO VALOR: R\$ 359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 20 de agosto de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Infor – 7 Suprimentos para Escritório e Informática Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 028/03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e seus posteriores alterações.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824100182.031 – Programa de Assistência ao Idoso

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.59-6529 – Material de Expediente

DO VALOR: R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Decretos

DECRETO Nº 2.203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 127/2003, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de mobiliários para o centro de abastecimento, descrito no item: 02, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 141/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 09/11/2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.202, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições

legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 145/2003, bem como, a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamentos para o Hospital Universitário de Dourados, descritos nos ITENS: 04, 06, 16, 23, 27, 28, 29, 30, 40, 49, 50, 52, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 74, 75, 78, 81, 83, 85, 86, 89, 97, 98, 103, 104, 106, 110, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 133, 134, 138, 139, 142, 143, 150, 153, 155, 156, 157, 159, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 176, 179, 180, 182, 183, 184, 187, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 207, 208, 211, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 226, 228, 229, 230, 234, 235, 238, 243, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 267, 268, 270, 271, 276, 277, 278, 292, 293, 300, 303, 304, 305, 307, 308, 311, 312, 319, 324, 327, 328, 334, 337 e 338, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 145/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 08 de outubro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº AD/10/4524/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, ao Servidor Público Municipal VALDEVINO JOSÉ DE SOUZA, matrícula funcional nº “46141”, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), a penalidade de “ADVERTÊNCIA”, com fulcro no Artigo 195 da Lei Complementar nº 007 de 22/10/1991, por ter infringido o disposto no Artigo 178, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), c/c o art. 18 do Decreto nº 777/02, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 10/4603/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2102/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal

MARIA DE JESUS OSTAPENKO, matrícula funcional nº “2666”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), referente aos atos e fatos relatados através da CI 1100/2003/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº AD/10/4614/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar, ao Servidor Público Municipal ALTINO ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº “83901”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), a penalidade de “ADVERTÊNCIA”, com fulcro no Artigo 195 da Lei Complementar nº 007 de 22/10/1991, por ter infringido o disposto no Artigo 178, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10/4610/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2102/2003, a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº “13831”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos atos e fatos relatados através da CI 2141/2003/Suprimentos/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 10/4609/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2102/2003, a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal SERGIO DA COSTA, matrícula funcional nº “500939”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI 2147/2003/Suprimentos/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 866 DE 07 DE OUTUBRO 2003

Republica-se por incorreção

“Fixa normas e estabelece orientações para o processo de Matrículas dos alunos da Educação Infantil – Pré – Escolar e Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, a partir de 2004.”

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Implantação do Sistema Informatizado de Matrícula - Telematrícula, na Rede Municipal de Ensino de Dourados, a partir do ano de 2002, em parceria com o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação,

RESOLVE:

Capítulo I
Do Sistema Informatizado de Matrícula (TELEMATRÍCULA)

Art. 1º - Com a implantação do Sistema Informatizado de Matrícula, fica vedada a Matrícula de alunos novos diretamente nas Unidades Escolares, conforme estabelecido na Resolução/SEMED n.º 557/2001, de 05 de outubro de 2001.

§ 1º - Os alunos que concluírem o ano letivo na Unidade Escolar, se desejarem permanecer na mesma Escola. Terão a Matrícula automática.

§ 2º - A matrícula de alunos designados pela Central de Matrícula deverá ser efetuada obedecendo as datas estabelecidas no cronograma de atividades do SIM (Sistema Informatizado de Matrícula)2003/2004.

§ 3º - Compete a cada Unidade Escolar elaborar o seu Edital de Matrícula, em que conste o cronograma para o cumprimento do estabelecido nos parágrafos anteriores.

Art. 2º - Os alunos novos, transferidos ou que não concluíram o ano letivo na Unidade Escolar, serão encaminhados às Escolas da Rede Estadual e Municipal, por intermédio da Central de Atendimento a Matrícula sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Os alunos oriundos dos Centros de Educação Infantil, localizados no mesmo terreno das Unidades Escolares, terão a vaga assegurada naquelas Unidades Escolares.

Art. 4º - É de responsabilidade da Direção e Secretário (a) da Unidade Escolar, o encaminhamento imediato à Central de Atendimento a Matrícula, de todas as vagas que surgirem em decorrência de transferências, falecimentos, remanejamentos e outros, bem como encaminhar o Quantitativo Mensal de Alunos no prazo de no máximo de 05 dias úteis após o término de cada mês.

§ 1º - É vetado à Unidade Escolar divulgar e/ou expedir Atestados de Vagas, assim como personaliza-las.

§ 2º - A divulgação de vagas é de responsabilidade exclusiva da Central de Matrícula.

§ 3º - Compete ao Supervisor Técnico Escolar verificar e acompanhar o estabelecido acima, registrar as irregularidades e encaminhá-las à Superintendência de Administração/Coordenadoria de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências.

Art. 5º - É de responsabilidade da Unidade Escolar

I - Fornecer e receber fichas de inscrição dos interessados em vagas, independente da modalidade e/ou níveis de ensino oferecidos, assim como do número de vagas existentes na Unidade Escolar;

II – Orientar e auxiliar a população no preenchimento das fichas de requerimento de vagas;

III - anexar às fichas de inscrição, os atestados que comprovem as prioridades de vagas, previstas nos casos de:

a) doador de sangue-(anexar cópia do comprovante de doação - frente e verso);

b) se tem irmão Matrícula do na Unidade Escolar (cópia do comprovante)

IV – O encaminhamento das fichas preenchidas para a Central, semanalmente;

V - O recebimento das fichas preenchidas incorretamente, para sua correção e devolução à Central.

§ 1º - A Central indicará o local onde a vaga existe e a data da Matrícula via correio;

§ 2º - A Central enviará a relação dos alunos designados para todas as Escolas participantes do SIM (Sistema Informatizado de Matrículas).

Capítulo II
Das Disposições Gerais

Art. 7º - Fica delegada competência à Superintendência de Administração /Coordenadoria de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação, expedir as instruções que se fizerem necessárias à aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 8º - O Diretor (a) da Unidade Escolar que não cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução ficará sujeito (à) às medidas disciplinares cabíveis, na forma prevista em Lei.

Art. 9º - A presente Resolução possui valor Regimental.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Antônio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Poder Legislativo

Parecer

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Estudos sobre a qualidade da água consumida no Município de Dourados.

A presente Comissão Especial – CE, foi instituída através do Requerimento protocolado sob o nº 3360/2003, de autoria da Vereadora Bela Barros e subscrita por 11 (onze) Vereadores em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no dia 03 de junho de 2003 e pela Portaria nº 126/2003, objetivando analisar denúncias de indícios de contaminação da água consumida pela população de Dourados.

A Portaria 126/2003 designou 08 Vereadores para compor a Comissão Especial: Bela Barros (PDT)-Presidente, Jorge Dauzacker (PV), Nelso Gabiatti (PFL), José Silvestre (PPS), Elecir Ribeiro Arce (PT), Carlinhos Cantor (PTB), Eduardo Marcondes (PMDB) e Domingos Alves (PMDB).*(partidos da época em que foram nomeados pela Portaria).

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado para a conclusão dos trabalhos.

A Comissão foi instalada e reuniu-se no dia 04 de junho, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos seguintes Vereadores membros: José Silvestre, Jorge Dauzacker, Domingos Alves e Elecir Ribeiro Arce, sob a presidência da Vereadora Bela Barros. I – Da Motivação para instalação da Comissão Especial

A motivação para instalação da Comissão Especial criada para analisar sobre denúncias de indícios de contaminação da água consumida pela população de Dourados, deu-se pelo elevado número de pessoas que se dirigem à cidade de Barretos (SP) para tratamento de Câncer de estômago a quantidade de exames de endoscopia realizados em Dourados.

Outros questionamentos que chegaram até os Vereadores é quanto a inexistência de equipamentos necessários para filtrar a água distribuída em Dourados pela Empresa Sanesul, diante da suspeita de presença de agrotóxicos no Rio Dourado, pela existência de lavouras em toda extensão de suas margens.

Diante destes questionamentos, os Vereadores desta Casa de Leis, legítimos representantes dos anseios da população, acharam por bem apresentar Requerimento à Mesa Diretora no intuito de esclarecer os fatos e averiguar sobre a qualidade da água consumida em Dourados e realizar estudos visando uma solução definitiva e eficaz que possibilite mais segurança quanto ao consumo de água pela população.

II – Providências da Comissão Especial

A Comissão reuniu-se no dia 04 de junho, às 14 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, com a presença dos seguintes Vereadores membros: José Silvestre, Jorge Dauzacker, Domingos Alves e Elecir Ribeiro Arce, sob a presidência da Vereadora Bela Barros. A Vereadora Bela Barros abriu os trabalhos e interou os presentes sobre quais os motivos da reunião. Após debates, os Vereadores decidiram de comum acordo, convidar dois técnicos da Embrapa, 2 técnicos da UFMS, um representante da Vigilância Sanitária e um representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer para uma reunião, a fim de formarem um grupo de estudos para apoio aos trabalhos da Comissão Especial. Esse corpo técnico teria a responsabilidade de, sob orientação dos vereadores da Comissão Especial, apresentar e avaliar informações, discutir e propor ações que fundamentariam os trabalhos.

Na reunião seguinte realizada no dia treze de junho, além dos Vereadores membros, participaram da reunião os seguintes técnicos:

- Willian Marra Silva, engenheiro químico e responsável técnico do Laboratório de Análise de Plantas, Solos e Corretivos da Embrapa;
- Rômulo Penna Scorza Júnior, pesquisador de Modelagem e Simulação de Sistemas da Embrapa;
- Antonio Carlos Tadeu Vitorino, professor do Curso de Agronomia UFMS;
- Dra. Paula Pinheiro Pavadose Peixoto, curso de Agronomia da UFMS;
- Iracema Tibúrcio, presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Ricardo Delassandro de Carvalho, coordenador da Vigilância Sanitária de Dourados.

Na reunião, foi solicitado pelo Vereador Nelso Gabiatti que fosse enviado ofício ao Ministério Público para que faça cumprir a Lei Municipal nº 2.492 de 19 de junho de 2002, que estabelece a necessidade de divulgação de exames feitos periodicamente atestando a qualidade da água consumida pela população. Nessa reunião entendeu-se que deveriam existir informações técnicas através de laboratórios de análise que diagnosticasse a qualidade da água consumida em Dourados. A comissão especial pautou seus trabalhos e pedidos de informações técnicas com base na Portaria do Ministério da Saúde, nº 1469, que trata da regulamentação de análise de potabilidade de água e divulgação de resultados de análises. Entre outras coisas a Portaria estabelece que os responsáveis pela operação de sistema de abastecimento de água devem manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, utilizando diversas maneiras desde o controle operacional até capacitação de técnicos, bem como deve promover análises laboratoriais da água em amostras provenientes das diversas partes que compõem o sistema de abastecimento. Isto também de forma sistemática sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base na ocupação da bacia contribuinte ao manancial, no histórico das características de suas águas, nas características físicas do sistema, nas práticas operacionais e na qualidade da água distribuída.

Nesta mesma reunião foram decididos os seguintes encaminhamentos:

a) - Os técnicos da Embrapa, UFMS ficaram encarregados de elaborar um Projeto de monitoramento da qualidade da água distribuída à população e para tanto, convidariam um representante da UEMS para integrar a Comissão Técnica. b) - convidar o representante da Secretaria Municipal de Agricultura e um representante da Sanesul.

c) - que os estudos a partir de agora iriam partir para a questão da qualidade e monitoramento da água, desvinculado-se da dos casos de ocorrência de câncer. d) - Solicitação de exames que apontem a qualidade da água fornecida à população;

e) - a realização de exames da qualidade da água por outros laboratórios, para fins de comparação.

f) - Que os trabalhos da Comissão serão divulgados através de nota oficial da própria Comissão.

Durante os dias que se seguiram, entre a reunião de 18 de junho e o mês de agosto, chegaram à Câmara de Vereadores três ofícios:

- Ofício nº 067/SESAUP/CVS, de 26 de junho de 2003,
- Ofício nº 074/SESAUP/CVS, de 08 de julho de 2003; e
- Ofício nº 086/SESAUP/CVS, de 01 de agosto de 2003.

Todos tratavam de demonstrar que a qualidade da água consumida pela população de Dourados registrava níveis satisfatórios de potabilidade, tudo em conformidade com a Portaria MS 1469, de dezembro de 2000.

Anexo a este parecer conclusivo estamos colocando os resultados de análises realizadas feitos em primeiro lugar pela Sanesul, com resultados divulgados através dos Boletins de Análise pelos laboratórios que realizaram as análises:

1) Boletins de Análise de Água:

- Sanesul:
- nº 10.001/2002, datado de 22 de dezembro de 2002,
 - nº 1044/2003, de 28/01/2003
 - nº 5093/2003, de 30/05/2003,
 - nº 1350/2003, de 06 de junho de 2003, e
 - nº 1410/2003, datado de 18 de junho de 2003.

Entre outras coisas esses boletins apontam para uma regularidade na análise da água dentro dos parâmetros estabelecidos por Legislação Federal. Mesmo assim a Comissão Especial exigiu novas coletas de amostras de água e a realização de novos exames laboratoriais para que pudessem ser estabelecidos alguns padrões e para a conclusão a respeito das denúncias de comprometimento na potabilidade da água consumida na cidade.

Atendendo a solicitação da Comissão Especial a Coordenadoria de Vigilância Sanitária – órgão responsável pela fiscalização da qualidade da água em nosso município, providenciou a contra-prova, conforme informou a esta Comissão em ofício datado de 26 de junho de 2003, respeitando e acatando pedido feito em reunião de 18 de junho, conforme anteriormente citado.

Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:

- 2) Boletim de Análise nº 3419/03 – Laboratório BIOAGRIAMBIENTAL LTDA: Proposta nº 1891/03

Interpretação dos resultados:

“Comparando-se os resultados obtidos para a amostra: Cavalete – termo da Coleta de Água nº 354’ com os valores estabelecidos pela Portaria 1469 de 29 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde, podemos observar que os valores obtidos se encontram abaixo dos valores estabelecidos”. 3) Laudo de Análise nº 5390.00/5389/2003

Instituto Adolfo Lutz-São Paulo
Secretaria de Estado de Saúde/Coordenação dos Institutos de Pesquisa/SP

Conclusão:

“Satisfatória em relação à amostra analisada, sendo vedado seu uso para fins de propaganda”

As ações técnicas estavam sendo realizadas a contento com a participação de pessoas realmente preocupadas com a saúde da população de Dourados. Técnicos competentes em suas respectivas áreas e por isso mesmo responsáveis com suas atuações, dentro das Instituições como a UFMS e Embrapa, de elevado nível de capacidade técnica e excelência dos trabalhos desenvolvidos com pesquisa em todo Brasil.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, no dia 21 de agosto uma nova reunião cuidou de avaliar todas as análises apresentadas pelos laboratórios técnicos acionados pela Comissão Especial. Após a leitura dos boletins das Análises, os técnicos que auxiliaram a Comissão Especial, se manifestaram a respeito, dizendo que a água consumida pela população está dentro dos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria 1469/2000. Além disso convocou-se nova reunião onde todos os participantes do processo tomariam conhecimento dos resultados e ainda de uma proposta técnica de avaliação permanente da água consumida em Dourados que seria apresentada em forma de projeto por técnicos da Embrapa. Nessa ocasião o Vereador Nelso Gabiati solicitou que fosse enviado ofício ao Ministério Público para que faça cumprir a Lei Municipal nº 2.492 de 19 de junho de 2002, que estabelece a necessidade de divulgação de exames feitos periodicamente atestando a qualidade da água consumida pela população.

No dia 02 de setembro foi realizada a 5ª reunião da Comissão Especial, com a presença dos Vereadores membros, representantes da Sanesul: Sr. Antonio Carlos Navarrete, Jânio D’Arc de Lima, Onofre Assis de Souza e Sergio Bandeira; Embrapa: Dr. Rômulo Penna Scorza Júnior e Willian Marra Silva; UFMS: Antonio Carlos T. Vitorino e Dra. Paula P. Peixoto; UEMS Antonio Rogério Fiorucci, Gilberto José de Arruda, Maria Aparecida M. Alves e Luiz Eduardo Grassi; Vigilância Sanitária: Ricardo Delessandro de Carvalho e Eliane Osshiro; Conselho Regional de Medicina: Dr. Leidniz Guimarães.

Nesta reunião foi entregue a Proposta de um Projeto de Pesquisa para monitoramento e avaliação da qualidade da água fornecida à população de Dourados pela Comissão Técnica formada pelos representantes da Embrapa e UFMS. (documento em anexo)

Parecer

O Projeto de monitoramento apresentado prevê um custo de R\$ 741.000,00(setecentos e quarenta e um mil reais).

A Sanesul justificou alegando que não dispõe desse orçamento. Disse que a Empresa cumpre as exigências da Portaria Federal 1469/2000. O trabalho realizado até o momento, e a constatação através dos laudos apresentados pelos Laboratórios que demonstram que a água consumida pela população é satisfatória, proporcionou uma certa tranquilidade em relação às inquietudes da população que, com razão, preocupa-se com o comprometimento da saúde em função da ingestão de água contaminada.

Para esclarecimentos da população, foi elaborado uma Nota de Esclarecimento(cópia em anexo) para divulgação na imprensa local, a fim de informar a população douradense à respeito dos trabalhos da comissão e os resultados obtidos com as análises da qualidade da água.

Assim, os trabalhos da Comissão partiram para outro enfoque, ou seja, viabilizar junto aos Órgãos Governamentais, com o objetivo de levantar recursos junto ao Ministério da Saúde, Governo do Estado, Prefeitura Municipal, Universidades e a própria Sanesul, visando a implementação do Projeto de monitoramento da água apresentado pelos técnicos da Embrapa e das Universidades Federal e Estadual, projeto este que consideramos da maior seriedade possível e de alta qualidade técnica, capaz de possibilitar um avanço para o Município, que terá permanente avaliação da água consumida, capaz de suportar o crescimento do Município, através da realização das análises em laboratório instalado dentro de nossa cidade, sem a necessidade de depender de outras cidades e pagar valores elevados para o procedimento de análise.

Assim,

Considerando os laudos técnicos apresentados pela Sanesul, Coordenadoria de Vigilância Sanitária e organismos de reconhecida competência como o Instituto Adolfo Lutz e Laboratório BIOAGRI, anexos a esse parecer;

Considerando que os Laudos dos Laboratórios da Sanesul, e os Laboratórios BIOGRI AMBIENTAL e Adolfo Lutz, CONSIDERARAM A ÁGUA DE DOURADOS SATISFATÓRIA PARA O CONSUMO, ATENDENDO OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 1469/2000, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;

Considerando a participação e apresentação de um Projeto de Pesquisa elaborado pela Equipe Técnica, para o Monitoramento da Água Consumida, oferecendo assim, a possibilidade real de uma solução definitiva para o problema enfocado pela Comissão;

Considerando o que dispõe o “caput” do artigo 111 e o § 6º do mesmo artigo, do

Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 111 – Comissões Especiais são aquelas que se destinam à elaboração e apuração de estudos de problemas municipais e a tomada de proposições da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância(grifo nosso)

§ 6º - Concluídos os trabalhos, a Comissão Especial elaborará parecer sobre a matéria, enviando à publicação, cabendo ao seu Presidente, comunicar ao Plenário a conclusão de seus trabalhos”(grifo nosso)

Concluídos os trabalhos desta Comissão, entregamos a esta Presidência o presente Parecer e o Projeto de Monitoramento da qualidade da água, elaborado pela Comissão Técnica, mediante solicitação desta Comissão, solicitando o empenho das autoridades para a implementação do referido Projeto e, havendo interesse por parte dos setores públicos da sociedade, investir em outras formas e procedimentos de análises da água que possam certificar os laudos apresentados por esta Comissão, primando sempre pela saúde da população douradense.

É o nosso parecer.

É a nossa conclusão.

Dourados, 08 de outubro de 2003.

Bela Barros – Presidente da Comissão Especial

Vereador Jorge Dauzacker – membro

Vereador Nelso Gabiatti - membro

Vereador Elecir Ribeiro Arce – membro

Vereador José Silvestre - membro

Vereador Carlinhos Cantor – membro

Vereador Eduardo Marcondes - membro

Vereador Domingos Alves - membro

Ata**ATA DA 26 SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS - EXERCÍCIO DE 2003**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luis Akira Oshiro(PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor e Jorge Dauzacker(PL); Manoel Dourado(PP); Bela Barros (PDT); Paulo Falcão (PSDB); Eduardo Marcondes e Domingos Alves (PMDB); Elecir Ribeiro Arce, José Silvestre, Elias Isby e Margarida Gaigher (PT); Humberto Teixeira Júnior, Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); e Walter Ribeiro Hora (PPS). Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. Às dezoito horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para a Diplomação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Mirins, reabrindo os trabalhos às dezenove horas I - EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas, a Ata da 25 Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: Mensagem do Poder Executivo encaminhando o Veto nº 003/2003, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 110/2003, de autoria dos Vereadores Nelso Gabiatti e Laudir Munaretto, que “Dispõe sobre o policiamento obrigatório nas escolas da REME que funcionam no 4º período”; Ofício da Secretaria Municipal de Fazenda/PMD, encaminhando a receita estimada para o exercício de 2004; Ofícios de vários segmentos da esfera Federal, Estadual e Municipal com respostas de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor apresentou 3 indicações e 3 moções, protocoladas sob os nºs 5349 a 5354; Domingos Alves apresentou 1 indicação protocolada sob o nº 5355; Eduardo Marcondes apresentou 2 Projetos de Leis, 3 requerimentos, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 5356 a 5366; Elecir Ribeiro Arce apresentou 3 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 5367 a 5371; Elias Isby apresentou 2 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs. 5372 a 5375; Bela Barros apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo e 1 moção, protocolados sob os nºs 5376 e 5377; Humberto Teixeira Júnior apresentou, 3 indicações e 3 moções protocoladas sob os nºs 5379 a 5384; Jorge Dauzacker apresentou 4 indicações protocoladas sob os nºs 5385 a 5388; José Carlos Cimatti apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 1 Projeto de Resolução, 4 indicações e 1 moção, protocolados sob os nºs 5389 a 5395; José Silvestre apresentou 1 requerimento e 4 indicações e 3 moções protocolados sob os nºs 5396 a 5403; Luis Akira Oshiro apresentou 1 Projeto de Lei, 1 requerimento, 3 indicações e 1 moção protocolados sob os nºs 5404 a 5409; Manoel Dourado apresentou 3 indicações protocoladas sob os nºs 5410 a 5412; Margarida Gaigher apresentou 1 Projeto de Lei, 1 Projeto de Decreto Legislativo, 4 indicações e 4 moções protocolados sob os nºs 5413 a 5423; Nelso Gabiatti apresentou 2 Projetos de Leis, 3 requerimentos, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os nºs 5424 a 5436; Paulo Falcão apresentou 3 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 5437 a 5440; Sidlei Alves da Silva apresentou 1 Projeto de Lei 1 Projeto de Decreto Legislativo, 2 requerimento, 3 indicações e 4 moções protocolados sob os nºs 5441 a 5450; Walter Hora apresentou 3 requerimentos, 4 indicações e 4 moções, protocolados sob os nºs 5451 a 5461. Usaram a Tribuna na forma do artigo 262 do Regimento Interno, o Sr. Francisco Roque dos Santos, Presidente da Associação de Defesa dos Direitos da Comunidade do CAIC e o Sr. Luiz Carlos Lopes, Presidente do SINSEMD, solicitando apoio dos Vereadores para rever a questão da insalubridade e horário de trabalho dos Servidores Municipais da área de saúde. Usaram da Tribuna na forma do art. 145 do RI os seguintes Vereadores: Paulo Falcão, Nelso

Gabiatti, José Carlos Cimatti, Jorge Dauzacker, Elias Isby, Walter Hora, Humberto Teixeira Júnior, Sidlei Alves, Elecir Ribeiro Arce, Domingos Alves e Luis Akira, que discorreram sobre assuntos de interesse da comunidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. ORDEM DO DIA: I - PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 037/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento e gravação de imagens através de circuito fechado de televisão e estabelecimentos financeiros; b) Projeto de Lei nº 120/2003, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que dispõe sobre Campanha Educativa no Combate ao Uso de Drogas em diversões públicas e dá outras providências”. II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 013/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti que altera disposições do artigo 133 da Lei Complementar nº 055/2002; b) Projeto de Lei nº 068/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Paternidade Responsável, Planejamento Familiar e Liberdade Individual da Concepção da Mulher; d) III. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (votação nominal, art. 54, VI do RI). a) Projeto de Decreto Legislativo nº 140/2003, de autoria do Vereador José Silvestre, que concede Título de Cidadão Douradense ao Pastor Auro Henrique Teodoro Soster; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 158/2003, de autoria dos Vereadores Bela Barros e José Carlos Cimatti, que concedem Diploma de Honra ao Mérito ao Corpo de Comissariado Voluntários, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Douradense; c) Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2003, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes que concede título de Cidadão Douradense ao Sr. José Alberto Vasconcelos -.MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a)MOÇÕES. Todas aprovadas conforme a pauta. V- EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Vereadores Humberto Teixeira Júnior, Paulo Falcão e Nelso Gabiatti. O Vereador Sidlei Alves apresentou Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2003, concedendo Diploma de Honra ao Mérito ao professor Emanuel Narciso pelos 21 anos de relevantes serviços prestados à Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, do distrito de Vila Vargas, acompanhado do Requerimento de Urgência Especial. O Vereador José Carlos Cimatti apresentou Projeto de Lei nº 153/2003 que Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária – ABAC(Rádio Comunitária) e respectivo requerimento de urgência. Submetidos à discussão e votação todos os Projetos foram aprovados por unanimidade de votos, com exceção do Projeto de Lei nº 037/2003 que recebeu voto contrário do Vereador Elias Isby e o Projeto de Lei nº 068/2003 que ~recebeu Emenda Supressiva e foi encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação. O Projeto de Decreto Legislativo nº 164 e o Projeto de Lei nº 153/2003 foram aprovados, bem como os respectivos Requerimentos de Urgência. Esgotado o horário da Sessão o Senhor Presidente agradecendo a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Ver. Luis Akira Oshiro
1º Secretário

Verª Margarida M.ª F. Gaigher
Vice-Presidente

Ver. Domingos Alves da Silva
2º Secretário